



Câmara Municipal de Pelotas
Bancada do DEM

EMENDA MODIFICATIVA À MENSAGEM 44/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores(as)

EMENTA: Altera a redação do artigo 33 da mensagem 44/2021, que versa a carga horária e do regime de funcionamento dos mecanismos de controle, funcionamento e organização interna dos Conselhos Tutelares.

Artigo 1º. O artigo 33 da mensagem 44/2021 passa a conter a seguinte redação:

Art. 33. O atendimento ao público se dará de segunda a sexta-feira, com a presença de 05 (cinco) conselheiros, organizados em sistema de divisão de tarefas entre atendimento na sede de cada microrregião e atendimentos externos, compreendendo 6h diárias, sendo que nos demais dias e horários o atendimento será realizado em regime de plantão/sobreaviso.

Artigo 2º. Esta emenda entra em vigor na data da publicação da lei.

Sala de Sessões, 23 de Setembro de 2020.

José Sizenando
Vereador da Bancada do DEM



Câmara Municipal de Pelotas
Bancada do DEM